



Antonina do Norte, 12 de dezembro de 2018.

Ofício nº 160/2018

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no Art. 9º da IN nº 01/2007 e Art. 4º da IN nº 02/2008, estamos encaminhando em anexo, em formato eletrônico, o Decreto que estabelece a Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2019.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Francisco Evandro Arrais de Almeida

Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.
Presidente do TCE
FORTALEZA-CE

DECRETO 024/2018

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de Antonina do Norte, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Antonina do Norte, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. **O Anexo I – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.**
- II. **O Anexo II – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.**
- III. **O Anexo III - dispõe sobre Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do Exercício**

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:



- I. assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.



Art. 8º – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.


Francisco Evandro Arrais de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Programação Financeira

Exercício de 2019

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2019
(Art. 8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Página 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	2.237.760,00	3.516.480,00	2.557.440,00	2.237.760,00	2.237.760,00	2.237.760,00	15.024.960,00
Receita Tributária	40.460,00	63.580,00	46.240,00	40.460,00	40.460,00	40.460,00	271.660,00
Receita de Contribuição	5.600,00	8.800,00	6.400,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	37.600,00
Receita Patrimonial	2.940,00	4.620,00	3.360,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	19.740,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.400,00	2.200,00	1.600,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	9.400,00
Transferências Correntes	2.181.340,00	3.427.820,00	2.492.960,00	2.181.340,00	2.181.340,00	2.181.340,00	14.646.140,00
Outras Receitas Correntes	6.020,00	9.460,00	6.880,00	6.020,00	6.020,00	6.020,00	40.420,00
Receitas de Capital	49.000,00	77.000,00	56.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	329.000,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	49.000,00	77.000,00	56.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	329.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(245.938,00)	(386.474,00)	(281.072,00)	(245.938,00)	(245.938,00)	(245.938,00)	(1.651.298,00)
Dedução de Transferências Correntes	(245.938,00)	(386.474,00)	(281.072,00)	(245.938,00)	(245.938,00)	(245.938,00)	(1.651.298,00)
TOTAL	2.040.822,00	3.207.006,00	2.332.368,00	2.040.822,00	2.040.822,00	2.040.822,00	13.702.662,00
DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	1.763.902,00	2.771.846,00	2.015.888,00	1.763.902,00	1.763.902,00	1.763.902,00	11.843.342,00
Pessoal e Encargos Sociais	974.400,00	1.531.200,00	1.113.600,00	974.400,00	974.400,00	974.400,00	6.542.400,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	789.502,00	1.240.646,00	902.288,00	789.502,00	789.502,00	789.502,00	5.300.942,00
Despesas de Capital	263.970,00	414.810,00	301.680,00	263.970,00	263.970,00	263.970,00	1.772.370,00
Investimento	262.920,00	413.160,00	300.480,00	262.920,00	262.920,00	262.920,00	1.765.320,00
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.050,00	1.650,00	1.200,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	7.050,00
Reserva de Contingência	12.950,00	20.350,00	14.800,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	86.950,00
TOTAL	2.040.822,00	3.207.006,00	2.332.368,00	2.040.822,00	2.040.822,00	2.040.822,00	13.702.662,00

Francisco Evandro Arrais de Almeida
F. E. A. A.

F. E. A. A.

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2019
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Página 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	1.918.080,00	2.557.440,00	2.877.120,00	2.877.120,00	3.196.800,00	3.516.480,00	31.968.000,00
Receita Tributária	34.680,00	46.240,00	52.020,00	52.020,00	57.800,00	63.580,00	578.000,00
Receita de Contribuição	4.800,00	6.400,00	7.200,00	7.200,00	8.000,00	8.800,00	80.000,00
Receita Patrimonial	2.520,00	3.360,00	3.780,00	3.780,00	4.200,00	4.620,00	42.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.200,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00	2.200,00	20.000,00
Transferências Correntes	1.869.720,00	2.492.960,00	2.804.580,00	2.804.580,00	3.116.200,00	3.427.820,00	31.162.000,00
Outras Receitas Correntes	5.160,00	6.880,00	7.740,00	7.740,00	8.600,00	9.460,00	86.000,00
Receitas de Capital	42.000,00	56.000,00	63.000,00	63.000,00	70.000,00	77.000,00	700.000,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	42.000,00	56.000,00	63.000,00	63.000,00	70.000,00	77.000,00	700.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(210.804,00)	(281.072,00)	(316.206,00)	(316.206,00)	(351.340,00)	(386.474,00)	(3.513.400,00)
Dedução de Transferências Correntes	(210.804,00)	(281.072,00)	(316.206,00)	(316.206,00)	(351.340,00)	(386.474,00)	(3.513.400,00)
TOTAL	1.749.276,00	2.332.368,00	2.623.914,00	2.623.914,00	2.915.460,00	3.207.006,00	29.154.600,00
DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	1.511.916,00	2.015.888,00	2.267.874,00	2.267.874,00	2.519.860,00	2.771.846,00	25.198.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	835.200,00	1.113.600,00	1.252.800,00	1.252.800,00	1.382.000,00	1.531.200,00	13.920.000,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	676.716,00	902.288,00	1.015.074,00	1.015.074,00	1.127.860,00	1.240.646,00	11.278.600,00
Despesas de Capital	226.260,00	301.680,00	339.390,00	339.390,00	377.100,00	414.810,00	3.771.000,00
Investimento	225.360,00	300.480,00	338.040,00	338.040,00	375.600,00	413.160,00	3.756.000,00
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	900,00	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.500,00	1.650,00	15.000,00
Reserva de Contingência	11.100,00	14.800,00	16.650,00	16.650,00	18.500,00	20.350,00	185.000,00
TOTAL	1.749.276,00	2.332.368,00	2.623.914,00	2.623.914,00	2.915.460,00	3.207.006,00	29.154.600,00

Francisco Evandro Arrais de Almeida

ANEXO II


Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Exercício de 2019

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - GRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCICIO DE 2019
 (Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

ÓRGÃOS	DESPESA						Total 6 Meses
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	
Câmara Municipal de Antonina do Norte	84.000,00	132.000,00	96.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	564.000,00
Gabinete do Prefeito	26.810,00	42.130,00	30.640,00	26.810,00	26.810,00	26.810,00	180.010,00
Secretaria de Administração e Finanças	222.950,00	350.350,00	254.800,00	222.950,00	222.950,00	222.950,00	1.496.950,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	261.380,00	410.740,00	298.720,00	261.380,00	261.380,00	261.380,00	1.754.980,00
Secretaria de Agricultura	20.440,00	32.120,00	23.360,00	20.440,00	20.440,00	20.440,00	137.240,00
Sec. De Cultura, Lazer e Meio Ambiente	84.350,00	132.550,00	96.400,00	84.350,00	84.350,00	84.350,00	586.350,00
Secretaria de Educação	708.827,00	1.113.871,00	810.088,00	708.827,00	708.827,00	708.827,00	4.759.267,00
Secretaria de Saúde e Saneamento	468.405,00	736.065,00	535.320,00	468.405,00	468.405,00	468.405,00	3.145.005,00
Secretaria de Assistência Social	138.670,00	217.910,00	158.480,00	138.670,00	138.670,00	138.670,00	931.070,00
Reserva de Contingência	12.950,00	20.350,00	14.800,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	86.950,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.040.822,00	3.207.006,00	2.332.368,00	2.040.822,00	2.040.822,00	2.040.822,00	13.702.662,00


FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

ANEXO III

QUADRO DE META BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO Exercício de 2019

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADO DO EXERCÍCIO DE 2019

(Art. 13 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	5.754.240,00	4.795.200,00	4.475.520,00	4.475.520,00	5.754.240,00	6.713.280,00	31.968.000,00
Receita Tributária	104.040,00	86.700,00	80.920,00	80.920,00	104.040,00	121.380,00	578.000,00
Receita de Contribuição	14.400,00	12.000,00	11.200,00	11.200,00	14.400,00	16.800,00	80.000,00
Receita Patrimonial	7.560,00	6.300,00	5.880,00	5.880,00	7.560,00	8.820,00	42.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	3.600,00	3.000,00	2.800,00	2.800,00	3.600,00	4.200,00	20.000,00
Transferências Correntes	5.609.160,00	4.674.300,00	4.362.680,00	4.362.680,00	5.609.160,00	6.544.020,00	31.162.000,00
Outras Receitas Correntes	15.480,00	12.900,00	12.040,00	12.040,00	15.480,00	18.060,00	86.000,00
Receitas de Capital	126.000,00	105.000,00	98.000,00	98.000,00	126.000,00	147.000,00	700.000,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	126.000,00	105.000,00	98.000,00	98.000,00	126.000,00	147.000,00	700.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(632.412,00)	(527.010,00)	(491.876,00)	(491.876,00)	(632.412,00)	(737.814,00)	(3.513.400,00)
Dedução de Transferências Correntes	(632.412,00)	(527.010,00)	(491.876,00)	(491.876,00)	(632.412,00)	(737.814,00)	(3.513.400,00)
TOTAL	5.247.828,00	4.373.190,00	4.081.644,00	4.081.644,00	5.247.828,00	6.122.466,00	29.154.600,00

Francisco Evandro Arrais de Almeida

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA